### ETICA E CÓDIGO DE CONDUTA

# COMBATE AO ASSÉDIO e DISCRIMINAÇÃO

## O que é assédio moral?

São atos cruéis e desumanos que caracterizam uma atitude violenta e sem ética nas relações de trabalho. Tais práticas evidenciamse em relações hierárquicas autoritárias (chefe x subordinado), relações entre os próprios colaboradores e, excepcionalmente na modalidade ascendente (subordinado x chefe). Trata-se da exposição de colaboradores a situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função. É o que chamamos de violência moral. Esses atos visam humilhar, desqualificar e desestabilizar emocionalmente a relação da vítima com a organização e o ambiente de trabalho, o que põe em risco a saúde, a própria vida da vítima e seu emprego. O assédio moral é um sofrimento solitário, que faz mal à saúde do corpo e da alma. Alguns comportamentos típicos do (a) agressor (a) fornecem a senha para o processo de assédio moral nas empresas. O assédio moral é uma relação triangular entre quem assedia, a vítima e os demais colegas de trabalho. Confira alguns exemplos:

- Ameaçar constantemente, amedrontando quanto à perda do emprego;
- Sobrecarregar de tarefas ou impedir a continuidade do trabalho, negando informações;
- Desmoralizar publicamente;
- Rir, à distância e em pequeno grupo, direcionando os risos ao trabalhador;
- Querer saber o que se está conversando;
- Ignorar a presença do (a) trabalhador (a);
- Desviar da função ou retirar material necessário à execução da tarefa, impedindo sua execução;
- Mandar executar tarefas acima do conhecimento do trabalhador;
- Dispensar o trabalhador por telefone, telegrama ou correio eletrônico, estando ele em gozo de férias;
- Espalhar entre os (as) colegas que o (a) trabalhador (a) está com problemas nervosos;
- · Sugerir que o trabalhador peça demissão devido a problemas de saúde;
- Divulgar boatos sobre a moral do trabalhador.

Se você sentir que está sendo vítima de assédio moral, não se intimide nem seja cúmplice!!

#### O que é o assédio sexual?

Acontece quando o assediador/a, principalmente em condição hierárquica superior, não tolera ser rejeitado/a e passa a insistir e pressionar para conseguir o que quer. A intenção do/a assediador/a pode ser expressa de várias formas. No ambiente de trabalho atitudes como piadinhas, fotos de pessoas nuas, brincadeiras consideradas machistas ou comentários constrangedores sobre a figura feminina/masculina podem e devem ser evitados. Essa pressão tem componentes de extrema violência moral à medida que coloca a vítima em situações vexatórias, provoca insegurança profissional pelo medo de perder o emprego, ser transferido/a para setores indesejados, perder direitos etc.

Assédio sexual é uma das muitas violências que principalmente a mulher sofre no seu dia-a-dia.

O que a pessoa assediada pode fazer?

A primeira dica é romper o silêncio, que é o motivo dos grandes males, e:

- Dizer claramente não ao assediador/a;
- Contar para os (as) colegas o que está acontecendo;
- Reunir colegas que possam ser testemunhas;
- Reunir provas, como bilhetes, presentes etc.

Se você sentir que está sendo vítima de assédio sexual, não se cale!

# Discriminação no ambiente de trabalho:

Discriminação no trabalho é um ato de preconceito de um profissional contra outro, com o objetivo de inferiorizá-lo ou ridicularizá-lo. Essa prática discriminatória é originada por ideias preconceituosas sobre gênero, raça, religião, idade, cor, deficiência, entre outras características. A Lei 9.029/95 proíbe qualquer tipo de discriminação no trabalho: "Art. 1º É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros."

1

Quais os tipos de discriminação no trabalho?

A discriminação no trabalho pode ser encontrada em diversas situações, a partir de comportamentos preconceituosos entre os funcionários. Exemplos:

Racial: A discriminação no trabalho de cunho racial está ligada a cor ou raça de determinado profissional.

**Gênero**: A discriminação no trabalho em função do <u>gênero</u> acontece quando a empresa ou algum colaborador distingue os profissionais em função do sexo. Por exemplo, quando na empresa só homens assumem cargos de <u>liderança</u>, recebem salários maiores mesmo exercendo o mesmo cargo que uma mulher, e são tratados de maneira diferenciada. A discriminação de gênero no trabalho acontece justamente quando há essa divisão preconceituosa, considerando que homens são superiores no cumprimento do trabalho.

**LGBTQIAPN+**: A discriminação no trabalho também pode acontecer por preconceitos relacionados a orientação sexual ou de gênero do profissional. No ambiente de trabalho, esse preconceito acontece quando esses profissionais são tratados de forma discriminatória, com comentários pejorativos, que atingem sua moral, como forma de diminuí-los ou ridicularizá-los.

Religioso: Existe também a discriminação no trabalho em relação a diferenças religiosas. Isso ocorre quando uma empresa não contrata um profissional em função de suas crenças ou não permite que ele evolua profissionalmente por este motivo. Além disso, em função da sua religião, o profissional acaba sendo ridicularizado e diminuído com comentários preconceituosos no ambiente de trabalho.

A discriminação no trabalho pode ser identificada por meio de uma série de ações ou atitudes que podem partir da empresa contra um funcionário ou de um profissional para com seu colega. **Seguem alguns exemplos:** 

- Falta de <u>diversidade</u> nas equipes;
- Salários distintos em cargos idênticos, tendo como referência cor, raça ou sexo;
- Comentários com tons preconceituosos;
- Funcionários que vivem isolados e que não interagem ou que não são convidados para eventos da empresa;
- Demissões motivadas não pelo desempenho profissional, mas, sim, por preconceitos;
- Criar situações de desvantagens para determinado colaborador;
- Ridicularização por meio de apelidos preconceituosos que diminuam ou afetem a moral do colaborador.

A Biomax preza pelo <u>bem-estar dos funcionários</u> e repudia qualquer atitude de discriminação no trabalho, se manifestando também em qualquer ato discriminatório de um colaborador contra outro, através de aplicação de advertências ou até <u>demitindo por justa causa</u> o profissional envolvido.

Em casos de discriminação, não se cale, nem seja conivente, comunique ao RH: rh@biomaxmedical.com.br

EM QUALQUER SITUAÇÃO DE ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO, PROCURE O SETOR DE RECURSOS HUMANOS, GERÊNCIA E/OU A DIRETORIA OU ENVIE UM E-MAIL PARA:

\*\*rh@biomaxmedical.com.br\*\*!!

### CÓDIGO DE CONDUTA

A BIOMAX segue o código de conduta estabelecido pelo INSTITUTO ÉTICA SAÚDE. O mesmo está disponível na página principal do site da BIOMAX MEDICAL na WEB ( <a href="www.biomaxmedical.com.br">www.biomaxmedical.com.br</a>).

Leiam e se houver dúvidas solicite esclarecimentos!!